



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Agosto de 2010



Série

Número 157

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho conjunto**

Aprova as alterações à lista dos percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira.

### SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Autoriza o regresso de licença sem vencimento de longa duração, da Assessora Principal, MARIALUISADE JESUS MELO ABRANTES DOS RAMOS NUNES.

### SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMADA MADEIRA, E.P.E..

#### **Aviso**

Nomeação de Richard António Dias Abreu.

**SECRETARIAS REGIONAIS DO TURISMO E TRANSPORTES E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho conjunto**

Considerando que o projecto TOURMAC - Turismo de Pedestrianismo e Desenvolvimento Sustentável, enquadrado na Iniciativa Comunitária INTERREG III B Madeira - Açores - Canárias, permitiu a realização de um inventário dos serviços, do património cultural, do meio envolvente de cada percurso, bem como a análise e catalogação dos percursos e posterior sinalização;

Considerando que o projecto de BENEFICIAÇÃO/-REMODELACÃO DOS PERCURSOS PEDESTRES RECOMENDADOS, que consistiu na recuperação de 17 percursos pedestres (14 deles localizados na Ilha da Madeira e 3 na Ilha do Porto Santo), financiado pelo Programa Operacional Plurifundos da RAM (POPRAM III), teve por base a lista com as alterações resultantes do inventário realizado;

Considerando que, com a conclusão do referido inventário e da conclusão da beneficiação, torna-se necessário proceder à alteração do anexo I - Lista dos percursos pedonais recomendados - do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000, de 20 de Março;

Considerando o parecer da Comissão de Acompanhamento dos Percursos Pedonais Recomendados na RAM, por força do n.º 2 do artigo 11.º do diploma legal referido;

Determina-se, ao abrigo do disposto na n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7-B/2000, de 20 de Março, aprovar as alterações à lista dos percursos pedonais recomendados na Região Autónoma da Madeira, constante do anexo I do diploma legal referido, substituindo-a pela seguinte:

## Lista dos percursos pedonais recomendados

1. Percursos pedonais recomendados na Ilha da Madeira:
  - PR1 - Vereda do Areeiro (Pico do Areeiro - Pico Ruivo);
  - PR1.1 - Vereda da Ilha (Pico Ruivo - Ilha);
  - PR1.2 - Vereda do Pico Ruivo (Achada do Teixeira - Pico Ruivo);
  - PR1.3 - Vereda da Encumeada (Pico Ruivo - Encumeada);
  - PR2 - Vereda do Urzal (Curral das Freiras - Boaventura);
  - PR3 - Vereda do Burro (Pico do Areeiro - Ribeira das Cales);
  - PR3.1 - Caminho Real do Monte (Ribeira das Cales - Monte);
  - PR4 - Levada do Barreiro (Poço da Neve - Casa do Barreiro);
  - PR5 - Vereda das Funduras (Portela - Marços);
  - PR6 - Levada das 25 Fontes (Rabaçal - 25 Fontes);
  - PR6.1 - Levada do Risco (Rabaçal - Risco);
  - PR7 - Levada do Moinho (Ribeira da Cruz - Lamaceiros);
  - PR8 - Vereda da Ponta de S. Lourenço (Baía d'Abra - Cais do Sardinha);
  - PR9 - Levada do Caldeirão Verde (Queimadas - Caldeirão Verde - Caldeirão do Inferno);
  - PR10 - Levada do Furado (Ribeiro Frio - Portela);
  - PR11 - Vereda dos Balcões (Ribeiro Frio - Balcões);
  - Caminho Real da Encumeada (Boca da Corrida - Encumeada - Ribeira Grande);
  - PR13 - Vereda do Fanal (Assobiadores - Paul da Serra - Fanal)
  - PR14 - Levada dos Cedros (Fanal - Curral Falso)

- PR15 - Vereda da Ribeira da Janela (Curral Falso - Ribeira da Janela)
- PR16 - Levada Fajã do Rodrigues (Fajã da Ama - Ribeira do Inferno)
- PR17 - Caminho do Pináculo e Folhadal (Lombo do Mouro - Caramujo - Folhadal - Encumeada)
- PR18 - Levada do Rei (Quebradas - Ribeiro Bonito)
- PR19 - Caminho Real do Paul do Mar (Prazeres - Paul do Mar)
- PR20 - Vereda do Jardim do Mar (Prazeres - Jardim do Mar)

2. Percursos pedonais recomendados na Ilha Porto Santo:
  - PR1 - Vereda do Pico Branco e Terra Chã (ER111 - Terra Chã)
  - PR2 - Vereda do Pico do Castelo (Moledo - Pico do Castelo)
  - PR3 - Vereda do Calhau (Fonte d'Areia - Calhau)

Secretarias Regionais do Turismo e Transportes e do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 29 de Julho de 2010.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES, Conceição Almeida Estudante

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL****Aviso**

Por despacho do Senhor Secretário Regional do Equipamento Social, datado de 18/08/2010:

- foi autorizado o regresso de licença sem vencimento de longa duração, da Assessora Principal, MARIALUISADE JESUS MELO ABRANTES DOS RAMOS NUNES, para o mapa de pessoal da Direcção Regional de Infra-Estruturas e Equipamentos, bem como a respectiva transição para a categoria de Técnico Superior da carreira de Técnico Superior, da área de engenharia civil, ao abrigo do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo posicionada entre a nona e décima posição da referida carreira, com o nível remuneratório entre 42 e 45, da tabela remuneratória única.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Equipamento Social, 18 de Agosto de 2010.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luis dos Reis

**SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E.P.E.**

**AVISO** - Por deliberação do Conselho de Administração de 05 de Agosto de 2010:

Richard António Dias Abreu, nomeado nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, técnico de informática do grau 1, nível 1 da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal de Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., ficando exonerado da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria.

11 de Agosto de 2010, O Presidente do Conselho de Administração, António Almada Cardoso.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)